



PROJETO DE LEI PL./0211.0/2017



Declara de utilidade pública a Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Agroveterinárias (FIEPE/CAV), de Lages.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Agroveterinárias (FIEPE/CAV), com sede no Município de Lages.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gabriel Ribeiro

<b>Lido no Expediente</b>
55ª Sessão de 22/06/17
Às Comissões de:
- Justiça
- Trabalho
_____ Secretário



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Agroveterinárias (FIEPE/CAV), de Lages.

A entidade não possui fins lucrativos e tem duração indeterminada. Sua finalidade, dentre outras, é a de prestar assistência social de forma ampla a todos os aposentados e pensionistas de Lages, classe essa carecedora de amparo e apoio.

Em vista disso, o título de Declaração de Utilidade Pública permitirá que a Instituição usufrua dos benefícios concedidos pelo Poder Público Estadual, ampliando sobremaneira a sua capacidade de promover seus objetivos.

Assim, atendidos os requisitos da legislação vigente e dada a relevância dos serviços prestados pela Fundação à sociedade lageana e catarinense, solicitamos aos nobres Pares deste Parlamento a aprovação desta proposição, concedendo à entidade mencionada o título de Utilidade Pública Estadual.

Deputado Gabriel Ribeiro

